



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
Trabalhando pelo povo!

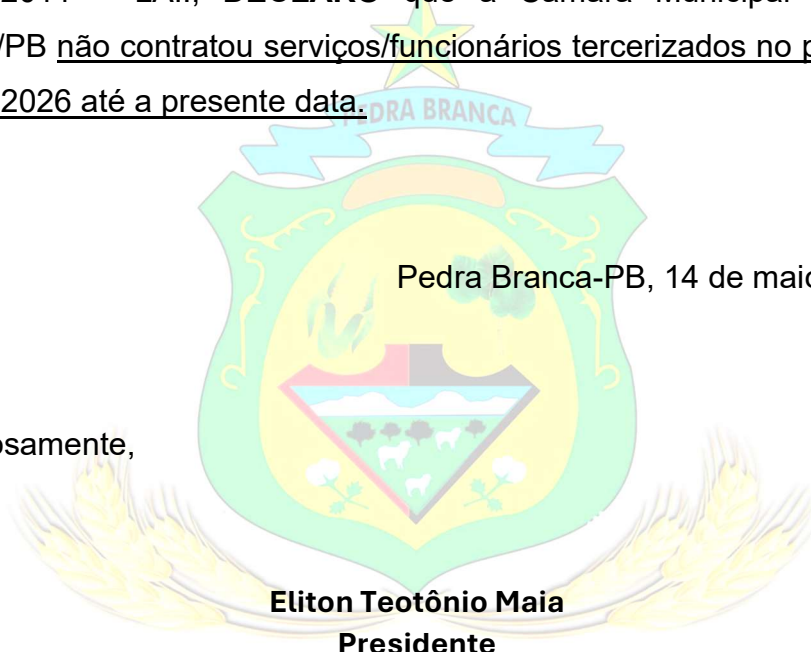


## Declaração

Em atenção aos Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI., **DECLARO** que a Câmara Municipal de Pedra Branca/PB não contratou serviços/funcionários terceirizados no período de 2023 a 2026 até a presente data.

Pedra Branca-PB, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,



**Eliton Teotônio Maia**  
Presidente